



Comprovante de Publicação

Nº: 2742

Data/Hora Veiculação: 25/08/2010 17:21

Ato: **DECRETO 23.774/2010**

Assunto: **SORTEIO MENSAL - PRÓ LABORE**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Institui sorteio mensal de prêmio em dinheiro, entre Servidores Ativos da Prefeitura do Município de Araucária, Aposentados, Pensionistas e Servidores Ativos do Fundo de Previdência do Município de Araucária, segurados pela Empresa Seguradora ora contratada.**

Identificação:

1877/2010

Data Publicação :

26/08/2010

Completo

DECRETO Nº 23.774/2010 ?Institui sorteio mensal de prêmio em dinheiro, entre Servidores Ativos da Prefeitura do Município de Araucária, Aposentados, Pensionistas e Servidores Ativos do Fundo de Previdência do Município de Araucária, segurados pela Empresa Seguradora ora contratada?. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária e considerando o valor da comissão de Pró Labore da Apólice de Vida em Grupo pago pela Empresa Seguradora ora contratada, DECRETA Art. 1º- Ficam instituídos sorteios de prêmios em dinheiro, no valor mensal do total da Comissão do Pró-Labore da Apólice de Seguro de Vida em Grupo, entre Servidores Ativos da Prefeitura do Município de Araucária; Aposentados, Pensionistas e Servidores Ativos do Fundo de Previdência do Município de Araucária que se encontrem na situação de SEGURADO da Apólice de Seguro de Vida em Grupo, em vigor a partir de 01/08/2010, observando-se os seguintes critérios: a) Os servidores de que trata o ?caput? deste artigo concorrerão ao sorteio mensal, por meio de urna lacrada com seus respectivos números de matrícula da Prefeitura do Município de Araucária e do Fundo de Previdência do Município de Araucária. O sorteio acontecerá na primeira quarta-feira do mês subsequente ao depósito do Pró labore, às 14:00 horas, a partir do mês de outubro do corrente ano, no saguão do Paço Municipal. b) O valor da comissão do Pró-Labore será rateado entre 15 (quinze) servidores, obedecendo aos critérios previstos nesta Portaria. c) A matrícula sorteada será inabilitada quando: 1. se tratar de servidor demitido e/ou exonerado; 2. se tratar de servidor que não figure como segurado da Apólice de Vida em Grupo em vigência; d) Não participarão dos sorteios as matrículas que: 1. tenham sido sorteadas na vigência desta Portaria. 2. tenham sido sorteadas nos 36 meses anteriores a vigência desta Portaria. DECRETO Nº 23.774/2010 ? PÁGINA 02 e) O valor da comissão do Pró-Labore será rateado entre os 15 (quinze) sorteados em partes iguais, cuja importância será entregue na semana seguinte ao sorteio. f) Qualquer dúvida quanto à aplicação do conteúdo do presente Decreto, ou para qualquer esclarecimento sobre o tema enfocado, o interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Art. 2º- O sorteio será realizado com um representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Fundo de Previdência do Município de Araucária, SISMMAR, SIFAR e ASPMA. Art. 3º- O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Portarias nº 21.409/2002, 23.797/2003 e 28.438/2006. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos ANA EULALIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo do FPMA SMRH/ifcc ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.08.25 14:38:26 - 0300